



Julgamento dos processos da Plenária – Nº 025 – 06/08/2020

Prestação de Contas:

- Prestação de Contas Anual – Contas da **Secretaria da Saúde** (exercício de 2016).
Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Piauí. (Processo: TC/003290/2016).
Responsável: Geraldo Amâncio Guedes Júnior - **Hospital** (Diretor)
Julgamento: Regular com ressalva com multa – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Gabriela dos Santos Matos - **Hospital** (Diretora)
Julgamento: Regular com ressalva com multa – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Lianne de Sousa Santos - **Hospital** (Diretora)
Julgamento: Regular com ressalva com multa – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Hyézio de Moura Nunes - **Hospital** (Diretor)
Julgamento: Regular com ressalva com multa – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Alexsandro Rabelo de Araújo - **Hospital** (Diretor)
Julgamento: Regular com ressalva com multa – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas,
Responsável: Helma Martins Alves - **UMS** (Diretora)
Julgamento: Regular com ressalva com multa – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Carlos Augusto de Araújo Braga - **UMS** (Diretor)
Julgamento: Regular com ressalva com multa – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Henrique Paulo de Macedo - **UMS** (Diretor)
Julgamento: Regular com ressalva com multa – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Francisco de Assis de Oliveira Costa - **Secretaria** (Secretário)
Julgamento: Regular com ressalva; multa de 700 UFR; determinações e recomendações – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.

- Prestação de Contas Anual – Contas da **Secretaria de Governo** (exercício de 2017).
Interessado: Tribunal de Contas do Estado. (Processo: TC/006050/2017).
Responsável: Merlong Solano Nogueira - **Secretaria** (Secretário)
Julgamento: Regularidade com ressalvas e multa de 600 URF – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.
Responsável: Ariane Sídia Benigno Silva - **Secretaria** (Secretária)



Julgamento: Aplicar multa.

Responsável: Flávio José Portela Moura - **Secretaria** (Coordenador)

Julgamento: Aplicar multa.

Responsável: Franciane Lustosa de Oliveira - **Secretaria** (Coordenadora)

Julgamento: Aplicar multa.

- Prestação de Contas Anual – Contas da **Procuradoria Geral da Justiça** e do **Fundo de Modernização do Ministério Público** (exercício de 2018). **Interessado:** Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **Responsável:** Cleandro Alves de Moura – **Procuradoria**. (Processo: TC/007840/2018).
Julgamento: Regularidade com ressalvas as contas da Procuradoria e Regularidade as contas do Fundo de Modernização – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Representação e Denúncia:

- Representação Contra a **Prefeitura Municipal de Fronteiras** (exercício de 2016). **Representados:** Eudes Agripino Ribeiro - **Prefeito** e Hans Kelsen Mendes Silva (**Representante da Hans Mendes – Sociedade Individual de Advocacia**). **Assunto:** Relata supostas irregularidades na administração municipal de Fronteiras, exercício de 2016. (Processo: TC/010767/2017).
Julgamento: Procedência da Representação – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Representação Contra **Procuradoria Geral da Justiça do Piauí**. **Responsável:** Carmelina Maria Mendes de Moura - **Procuradora-Geral**. **Assunto:** Supostas irregularidades em procedimento licitatório. (Processo: TC/005693/2019).
Julgamento: Improcedência – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Denúncia Contra o **Poder Executivo – Governo do Estado** (exercício de 2019). **Interessado:** Tribunal de Conta do Estado do Piauí. **Assunto:** Suposta irregularidade em nomeação para cargo em comissão. (Processo: TC/018363/2019).
Julgamento: Procedência e arquivamento por perda do objeto – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.



Recurso de Reconsideração:

- Reconsideração da **Prefeitura Municipal de Jerumenha** (exercício de 2016). **Responsável:** Chirlene de Sousa Araújo - **Prefeitura**. (Processo: TC/006171/2020). **Julgamento:** Conhecimento e, no mérito, provimento – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.
- Reconsideração da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico de Teresina** (exercício de 2017). **Interessado:** Aluísio Parente Sampaio Neto - **Secretaria**. (Processo: TC/006669/2020). **Julgamento:** Conhecimento e, no mérito, provimento – Discordando o parecer do Ministério Público de Contas.
- Reconsideração da Prefeitura Municipal de **Capitão de Campos** (exercício de 2017). **Responsável:** Francisco Medeiros de Carvalho – **Prefeitura**. (Processo: TC/006616/2020). **Julgamento:** Conhecimento e, no mérito, provimento – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.

Auditoria:

- Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia na **Superintendência de Desenvolvimento Rural de Teresina** (exercício de 2018). **Responsáveis:** Maria Vilani da Silva - **Superintendente**. **Assunto:** Acompanhamento de fase externa de procedimento licitatório (Concorrência nº 27/18). (Processo: TC/018598/2018). **Julgamento:** Procedência – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia na **Prefeitura Municipal de Cristino Castro** (exercício de 2020). **Responsáveis:** Manoel Pereira de Sousa Júnior - **Prefeito** e Flávio Moura Costa - **Presidente CPL**. (Processo: TC/003632/2020). **Julgamento:** Aplicação e multa e expedição de determinações – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia na **Secretaria de Agronegócios e do Empreendedorismo** (exercício de 2019). **Responsável:** Simone Pereira de Farias -



Secretária e Anabel Aparecida da Silva - **Presidente da CPL.** (Processo: TC/018177/2019).

Julgamento: Procedência parcial; determinações – Concordando parcialmente com parecer do Ministério Público de Contas.

- Auditoria Temática na Gestão da **Assistência Farmacêutica** ofertado pelas **Prefeituras do Estado do Piauí** (exercício de 2019). **Interessado:** Tribunal de Contas do Estado do Piauí. (Processo: TC/006473/2020).

Julgamento: Pelo acolhimento das sugestões propostas pela Divisão Técnica – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Inspeção:

- Solicitação de Inspeção na **Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí** (exercício de 2018). **Responsável:** João da Cruz Rosal da Luz - **Prefeito.** (Processo: TC/002556/2018).

Julgamento: Improcedência – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Pedido de Reexame:

- Pedido de Reexame Contra a **Prefeitura Municipal de Porto.** **Interessado:** Ministério Público de Contas. (Processo: TC/001851/2020).

Julgamento: Conhecimento e provimento; Determinação ao gestor no prazo de 180 dias; Aplicação de multa de mil UFR – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

- Pedido de Reexame da **Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato** (exercício de 2019). **Interessado:** Carmelita de Castro Silva. (Processo: TC/003168/2019).

Julgamento: Conhecimento e improvinimento – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.



Agravo Regimental:

- Agravo Regimental da **Prefeitura Municipal de Curimatá** (exercício de 2020).
Interessados: Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior – **Prefeito**. (Processo: TC/003477/2020).
Julgamento: Conhecimento e Improvimento – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Agravo Regimental da **Prefeitura Municipal de Sebastião Leal** (exercício de 2020).
Interessados: Ângelo Pereira de Sousa e José Maurício de Sousa. (Processo: TC/004881/2020).
Julgamento: Conhecimento e improvimento – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.
- Agravo Regimental do **IDEPI-Instituto de Desenvolvimento do Piauí** (exercício de 2020). **Responsável:** Leonardo Sobral Santos – **Gestor**. (Processo: TC/004726/2020).
Julgamento: Arquivamento por perda do objeto – Concordando com parecer do Ministério Público de Contas.

Tomada de Contas:

- Tomada de Contas Especial na **Secretaria da Saúde** (exercício de 2017).
Responsáveis: Francisco de Assis de Oliveira Costa – **Secretário**; Florentino Alves Veras Neto – **Secretário**. (Processo: TC/012111/2017).
Julgamento: Arquivamento – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.
- Tomada de Contas Especial na **Secretaria da Saúde** (exercício de 2017).
Responsáveis: Florentino Alves Veras Neto – **Secretário**. (Processo: TC/012112/2017).
Julgamento: Arquivamento – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.
- Tomada de Contas Especial na **Secretaria da Saúde** (exercício de 2017).
Responsáveis: Francisco de Assis de Oliveira – **Secretário**; Florentino Alves Veras Neto – **Secretário**. (Processo: TC/012113/2017).



Julgamento: Arquivamento – Discordando do parecer do Ministério Público de Contas.

Processos adiados:

- Reconsideração da Câmara Municipal de **Pedro II** (exercício de 2012). **Responsável:** Joaquim Luiz Galvão – **Câmara**. (Processo: TC/001244/2020).
Julgamento: Retirado de pauta por uma sessão plenária.
- Tomada de Contas Especial no **IDEPI-Instituto de Desenvolvimento do Piauí** (exercício de 2014). **Interessado:** Tribunal de Contas do Estado. (Processo: TC/006938/2016).
Responsável: Francisco Átila Araújo Moreira Jesuíno - **IDEPI** (Diretor Técnico)
Julgamento: Retirado de pauta para a sessão plenária do dia 27/08/2020.
- Tomada de Contas Especial no **IDEPI-Instituto de Desenvolvimento do Piauí** (exercício de 2014). **Interessado:** Tribunal de Contas do Estado. (Processo: TC/015009/2016).
Responsável: Elizeu Morais de Aguiar - **IDEPI** (Diretor Geral)
Julgamento: Retirado de pauta para a sessão plenária do dia 27/08/2020.
- Representação Contra a **Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato** (exercício de 2019). **Responsáveis:** Avelar de Castro Ferreira - **ex-Prefeito**, Carmelita de Castro Silva - **Prefeita** e Renzo Bahury de Souza Ramos - **Representante do escritório de advocacia R B de Souza Ramos**. **Assunto:** Supostas irregularidades na Administração Municipal, no exercício de 2019. (Processo: TC/019665/2019).
Julgamento: Retirado de pauta por duas sessões plenárias.
- **Embargos** de Declaração da **Prefeitura Municipal de Água Branca** (exercício de 2020). **Responsável:** Jonas Moura de Araújo – **Prefeito**. (Processo: TC/006305/2020).
Julgamento: Retirado de pauta para que o gestor se manifeste no prazo de 05 dias.